LEI Nº 861/2012 DE 30/07/2012

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOBERT PERUZZO, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 25.900,00 (Vinte e cinco mil e novecentos reais) na seguinte Atividade do Orçamento Municipal vigente.

03.01-04.122.0003.2.005 – GERENCIAMENTO GERAL DO MUNICIPIO

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
459000(199)	0.1.00.000000	Inversões Financeiras – Aplicações Diretas (00)	R$ 25.900,00

Artigo 2º – Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo 1º, ficam anulados R$ 25.900,00 (Vinte e cinco mil e novecentos reais) na seguinte Atividade:

06.01-20.606.0010.2.049 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339000(108)	0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas (00)	R$ 25.900,00

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC, aos 30 de Julho de 2012.

JOBERT PERUZZO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em 30/07/2012.

Francisco Valdeci de Almeida
Contador CRC/SC 16.887/O-4